



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 344/2005

Súmula: Altera a redação da alínea b, do Art. 3º da Lei Municipal nº307/2004

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o Artigo 3.º , alínea “b” da Lei Municipal n.º 307/2004 para a seguinte redação:

“b) Vice- Presidente: será o Vice-presidente do CODETUR”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 30 de maio de 2005.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal